



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de Casa de Guarda-vidas no Balneário Municipal de Bonito no município de Bonito/MS, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

TRECHOS/LOCAL:

- **Balneário Municipal de Bonito:**
Parque – Zona Rural
- **03 Pontos:**
Ponto 01 - Início da descida do Rio Formoso conhecido como primeiro ponto;
Ponto 02 – Curva sem visibilidade “Meio do Percurso de Descida”;
Ponto 03 – Deck Principal da Casa de Guarda-vidas;

2 – SUPORTE LEGAL

- 2.1- Lei 14.133/2021.
- 2.2- inciso I, art 75º.
- 2.3- Declaração de Informações Socio econômicas e Fiscais (DEFIS) ou Certidão Fornecida pela Junta Comercial do Estado para o caso de ME;
- 2.5- ABNT NBR normas Técnicas Vigentes;

3 – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

3.1- Não houve nenhuma contratação proporcional no período de 02 (dois) anos no município.

4 – JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS E DO TIPO DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

4.1 - A proposta de Contratação de empresa especializada para confecção de 03 bases de apoio de casa de guarda-vidas no Balneário Municipal de Bonito é ampla e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

abre uma gama de oportunidades no contexto do desenvolvimento local sustentável e do turismo.

A Prefeitura de Bonito/MS, através de seus diversos planos estratégicos (de Cultura, Turismo e Meio Ambiente), aponta a necessidade de Confecção de Casas de Guarda-vidas em pontos específicos do Balneário Municipal de Bonito, como o Balneário Municipal apresenta um grande potencial de desenvolvimento turístico, priorizando a implantação de ações estruturadoras e melhorarias que agregam valores ao funcionários, turistas e munícipes.

Dentre as ações programadas o parque municipal esta sempre mantendo suas condições de atendimento em perfeito estado de conservação e manutenção, com isso houve a necessidade de modernização das casas de guarda-vidas para proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários.

4.2 - Justifica-se a presente solicitação devido à necessidade de contratação de terceiros para prestar serviços Confecção de casas de guarda-vidas no Balneário Municipal de Bonito, tem sua contratação justificada pelo motivo do qual a prefeitura não possuir em seu quadro de servidores técnicos especializados para confeccionar as casas de guarda-vidas com os devidos materiais empenhados na obra.

4.3 - Considerando a existência de recursos em conta especifica do Balneário Municipal que apresenta disponibilidade financeira para gerir a solicitação proposta;

4.4 - Diante o Estudo elaborado pela Comissão previa de Estudo Técnico Preliminar, foi possível analisar e verificar que a modalidade e tipo de licitação a ser sugerida justificam-se por ser a Modalidade de **DISPENSA** por ser um serviço de simples, de acordo com o inciso I, art 75º da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

5 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR

5.1 - O valor do Orçamento de referência na média do custo global estimado dos serviços é de R\$ 74.502,01 (setenta e quatro mil quinhentos e dois reais e um centavo), conforme planilha orçamentária constante no Anexo.

5.2 Neste valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

5.3 O pagamento de cada etapa será efetuado após a entrega dos respectivos produtos, conforme percentual e cronograma estabelecidos na tabela denominada Prazos de Entrega dos Produtos.

5.4 Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais/faturas discriminativas da execução dos serviços integrantes do objeto contratado, devidamente atestadas pela Prefeitura de acordo com a sua conformidade e adequação.

5.5 - Nos custos também deverão ser previstos os transportes para deslocamento de pessoal/materiais/equipamentos até o local de execução dos serviços.

6 – ANÁLISE DE DEMANDA, DE CONSUMOS ANTERIORES E PERSPECTIVA FUTURA

6.1 - Analisando as contratações anteriores, não encontramos processos administrativos para a referida contratação, portanto, não temos como nos basear se os quantitativos e valores podem ser comparados, através de cotação e referência média.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

7 – INFORMAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO PESQUISADOS, NO MÍNIMO, EM TRÊS FONTES, SALVO LIMITAÇÃO DE MERCADO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA

7.1 - A definição e documentação da estimativa de preços referenciais foram baseadas na seguinte premissa:

7.2 O valor de cotação de referência na média é de R\$ 74.502,01 (setenta e quatro mil quinhentos e dois reais e um centavo), conforme planilha orçamentária constante no Anexo.

8 – REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO

8.1 - Fornecer o objeto deste estudo, de acordo com o Termo de Referência, após autorização específica da Prefeitura, nos termos estabelecidos e no local e endereço determinados pela contratante.

8.2 - Providenciar a imediata substituição dos serviços/produtos prestados/entregues fora das especificações contidas no Termo de Referência, do padrão de qualidade exigido e aprovado ou com problemas de fabricação.

8.3 - É de competência exclusiva da CONTRATADA recrutar e fornecer toda a mão de obra, direta e indireta, necessária à execução dos serviços, inclusive, encarregados e pessoal de apoio operacional e administrativo, sendo, para todos os efeitos considerada como única empregadora.



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

8.4 - A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as “Normas de Segurança e Saúde do Trabalhador para Prestação dos Serviços”.

8.5 - A CONTRATADA deverá cumprir o disposto nas Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e as Normas/Instruções sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

8.6 - A CONTRATADA deverá manter infraestrutura necessária e adequada para a equipe de funcionários em conformidade com a legislação pertinente.

8.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Prefeitura.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação;
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Bonito/MS, 13 de Setembro de 2023.

Elaborado por:

Carlos Henrique Sanches Corrêa
Arquiteto e Urbanista